



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 077/2012 ANO III

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de abril de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, referentes ao 1º semestre de 2012.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato Passos Martins, JME- 0159-7, 01(um) dia, em 20/04/2012.

- licença-saúde requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME- 0098-1, 02 (dois) dias, a partir de 12/04/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0004047-79.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000060-60.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Autor: Alan Thiago da Silva

Advogados: Alexandre Marques de Miranda(OAB/MG 112.330) e outros

Réu: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: vistas às partes pelo prazo comum de 5 (cinco) dias para dizerem se tem interesse em produzir outras provas.

MATÉRIA CRIMINAL

PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO Nº 0009000-67.2004.9.13.0000

Origem: Ação Penal nº 338970018291 - Apelação Criminal nº 000.164.636-3/00 (Comarca de Itaúna/MG)

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Representante: Ministério Público

Representado: Cb PM Sérgio de Oliveira

Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346)

SÚMULA DO DESPACHO: intimadas as partes, para que esclareçam a condição de capacidade civil do representado.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003129-43.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Wanderley de Souza
Advogados: Waldir Alves Klein Júnior (OAB/MG 94.311) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, com base no art. 557 do Código de Processo Civil.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0009764-40.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Embargante: Cristian Soares de Aguiar
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos embargos de declaração, com base no art. 557 do Código de Processo Civil.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0004167-25.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003878-83.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Agravante: Elcimar André de Moraes
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010097-89.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Jordane César Campos Costa
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a r. sentença monocrática recorrida.

APELAÇÃO

Processo n. 0010244-75.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Jorge Francisco da Cruz Filho
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento à apelação para reformar a sentença, determinando anulação do ato administrativo disciplinar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente.

Por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência e fixou o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 62, 73; 19811MG => 6; 24393MG => 46; 25439MG => 14, 34, 38, 75; 25450MG => 7; 25865MG => 14, 34, 75; 26772MG => 64; 28456MG => 44; 28786MG => 18; 30431MG => 14, 75; 30876MG => 64; 31809MG => 73; 32692MG => 14, 34, 38, 75; 38665MG => 5, 11; 40746MG => 41, 46; 47650MG => 5, 11; 50328MG => 29, 64; 53672MG => 76; 56746MG => 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77; 57887MG => 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54; 62105MG => 45; 65420MG => 53; 65797MG => 29; 67363MG => 23; 67516MG => 76; 69693MG => 32; 70015MG => 76; 70510MG => 18, 58; 71954MG => 30; 74103MG => 37, 74; 74166MG => 14; 75232MG => 76; 75566MG => 2, 19; 75737MG => 35, 40; 78050MG => 30; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40; 78210MG => 79; 81446MG => 44; 82971MG => 53; 85177MG => 76; 85311MG => 29; 85601MG => 13; 85662MG => 8, 20, 31, 35, 40, 55; 85998MG => 4; 87073MG => 76; 88823MG => 20, 35, 40; 88935MG => 10, 61, 62, 65, 73; 90720MG => 42, 55; 91153MG => 26, 54, 55; 91462MG => 56; 93507MG => 4; 93714MG => 29, 64; 96305MG => 23; 96712MG => 1, 3, 6, 12, 25, 27, 28, 36, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 63, 66, 67, 69, 70, 77; 97023MG => 45; 97668MG => 29; 98299MG => 31, 35, 40; 99474MG => 10, 61, 62, 65, 73; 100189MG => 29; 100349MG => 44; 100378MG => 20, 31, 35, 40; 100924MG => 29; 101172MG => 57; 102722MG => 1, 3, 6, 12, 25, 27, 28, 36, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 63, 66, 67, 69, 70, 77; 103219MG => 29; 103731MG => 76; 104969MG => 29; 106114MG => 21, 55; 106303MG => 20, 31, 40; 107157MG => 10, 14, 21, 34, 38, 61, 62, 68, 73, 75, 78; 107498MG => 30; 107819MG => 32; 107966MG => 10, 14, 21, 34, 38, 61, 62, 65, 68, 73, 75, 78; 108285MG => 30; 108473MG => 60, 71, 80; 108530MG => 33; 109004MG => 54; 109145MG => 1, 3, 6, 12, 25, 27, 28, 36, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 63, 66, 67, 69, 70, 77; 110304MG => 2, 19; 111058MG => 64; 111266MG => 64; 111446MG => 64; 111515MG => 16, 17; 111950MG => 9; 112330MG => 14, 34, 38, 68, 75, 78; 113066MG => 43; 113957MG => 24; 114309MG => 21; 114348MG => 19; 114876MG => 23; 115148MG => 2, 19; 115283MG => 64; 115769MG => 15; 116073MG => 20; 116152MG => 22; 116657MG => 43; 117309MG => 18; 117734MG => 20, 31; 118395MG => 64; 118477MG => 55; 120013MG => 33; 120123MG => 1, 3, 12, 25, 27, 28, 36, 39, 63, 66, 67, 70, 77; 120176MG => 73; 120437MG => 64; 120708MG => 20, 31, 35, 40; 120827MG => 76; 121096MG => 15; 121821MG => 75; 122687MG => 20; 124106MG => 61; 124412MG => 59; 124608MG => 59; 124631MG => 81; 124670MG => 57; 124853MG => 54; 125931MG => 20, 31, 35, 40; 125961MG => 45; 126612MG => 10, 21, 61, 73; 126667MG => 45; 127326MG => 14, 21, 34, 38, 68, 75, 78; 127685MG => 10, 61, 65; 128367MG => 30; 129088MG => 64; 129640MG => 54; 129709MG => 54; 130157MG => 34, 68; 131705MG => 64; 131742MG => 72; 131923MG => 40; 132396MG => 15; 132967MG => 58; 133724MG => 10, 61, 65; 134551MG => 65; 134707MG => 65; 134808MG => 65;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000004-33.2011.9.13.0001 ou 2543/11

Autor: 2º Sgt Valteir Luiz Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0000133-38.2011.9.13.0001 ou 2673/11

Autor: 2º Sgt Julio Lourenco Haramoto; Réu: Estado de Minas Gerais => Reiterada concessão de vista ao Estado de Minas Gerais, para fins de contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Jeovot Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha.

3 - 0000148-07.2011.9.13.0001 ou 2688/11

Autor: Cb M.r.f.; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara

Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0003056-42.2008.9.13.0001 ou 856/08

Autor: Cb Ewanderson Teixeira Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Homologo os cálculos apresentados pelo exequente, tendo em vista a concordância do Estado de Minas Gerais com os mesmos. Determino a expedição de RPV, em favor do exequente. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao, Juvenil de Souza Ignacio.

5 - 0003306-07.2010.9.13.0001 ou 1933/10

Autor: Sd 1ª CI Paulo de Oliveira Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos legais de sua admissibilidade. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Raimundo de Freitas, Stael Lorena de Freitas.

6 - 0003411-18.2009.9.13.0001 ou 1503/09

Autor: Sd 1ª CI Luiz Sergio Silveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0003815-64.2012.9.13.0001

Impetrante: Cb Weder Francisco da Silva - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Concedo a segurança, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; Declaro nulo o procedimento administrativo em pauta, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do requerente os 17 (dezesete) pontos negativos. Custas e despesas processuais por conta do erário; Deixo de arbitrar honorários advocatícios em razão do que estabelece as súmulas 512 do STF, 105 do STJ e art. 25 da Lei 12016 de 17/08/2009. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Adv.: Antonio Silva, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0003898-80.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Ricardo Marcos de Campos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

9 - 0003950-76.2012.9.13.0001

Autor: 1º Ten Joel de Almeida Sobrinho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Celio Teixeira.

10 - 0003961-08.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Rodrigo de Freitas Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o Procedimento Administrativo – Comunicação Disciplinar, que ensejou a punição do autor. Determino a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

11 - 0003981-96.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Paulo de Oliveira Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Diante do processo principal de nº 0003306-07.2010.9.13.0001, ao qual este se encontra apensado, onde houve a interposição de Apelado, necessário se faz o sobrestamento deste feito, a fim de evitar decisões díspares. Assim, em respeito ao Princípio da Segurança Jurídica, determino o sobrestamento deste feito, para aguardar decisão do TJMMG. Adv.: Raimundo de Freitas, Stael Lorena de Freitas.

12 - 0004030-40.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

13 - 0004204-49.2012.9.13.0001

Autor: Cb Edson Moreira da Silva Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefero o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Jacob Iemanja de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0004242-61.2012.9.13.0001

Autor: 1º Ten Dacio Alves Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista à parte autora para que emende a inicial a fim de ajustar/adequar o valor da causa. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

15 - 0004346-53.2012.9.13.0001

Autor: Cb Luciane Braga da Silva Ribeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista à parte autora para que emende a inicial a fim de ajustar/adequar o valor da causa. Adv.: Felipe Rabelo dos Santos, Igor Gomes Costa Vieira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

16 - 0004427-02.2012.9.13.0001

Autor: Cb Daniel Rosa Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender os procedimentos administrativos em referência. Determino a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

17 - 0004470-36.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Marcos Luciano Queiroz Kuff; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

18 - 0009725-43.2010.9.13.0001 ou 2121/10

Autor: Cb Oziel Hayner Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao, Rafael Lince Zumba.

19 - 0009938-49.2010.9.13.0001 ou 2333/10

Autor: 1º Ten Alexandre Guimaraes Lasnor; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha, Wellington de Castro Teixeira.

20 - 0009939-97.2011.9.13.0001

Autor: Cb Jailson Silva Magalhaes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

21 - 0009947-11.2010.9.13.0001 ou 2339/10

Autor: Asp a Of Daniel Pereira de Rezende; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

22 - 0009959-25.2010.9.13.0001 ou 2351/10

Autor: 3º Sgt Julio Gomes da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Aline Glauca Gomes Amaro, Jerusa Drummond Brandao.

23 - 0009980-98.2010.9.13.0001 ou 2376/10

Requerente: Cb Marcos Ramos Veigas; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

24 - 0010363-42.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Jose Aleksandro Faria Castro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Guilherme Azevedo Ferreira, Jerusa Drummond Brandao.

25 - 0010446-58.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Rafael Resende Borges Cherin; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condene o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0010603-31.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Irani dos Santos Leopoldino; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o Procedimento Administrativo – Comunicação Disciplinar, que ensejou a punição do autor. Determino a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior.

27 - 0010939-35.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Cleiton Rodrigues Gontijo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0011000-90.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condene o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0011073-62.2011.9.13.0001

Autor: Sd 2ª CI Regiane dos Santos Aguiar; Réu: Estado de Minas Gerais => Ante a declaração de incompetência desta Justiça Castrense, determinado sejam os autos remetidos para a Justiça Comum/Vara da Fazenda Pública Estadual. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Alvaro de Freitas Campos Rocha, Felisberto Egg de Resende, Gilvando Antunes Soares Junior, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Lourenco Cordeiro Muller, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Ronan Gomes Nogueira.

30 - 0011196-60.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Marcus Vinicius Cota Martins; Réu: Estado de Minas Gerais => Defiro o requerido pela parte autora às fls. 110. Vista às partes. Adv.: Giuliano Dias da Silva, Jayme Eulalio de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Odair Dias Cerqueira, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

31 - 0011626-12.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Amarildo Martins Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condene o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

32 - 0011766-46.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Breno Anderson Gomes de Jesus; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Jerusa Drummond Brandao, Marco Esteveo Bomfim da Silva.

33 - 0012336-32.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Rafael Costa Damasceno; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condene o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa,

devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar, Jerusa Drummond Brandao.

34 - 0012386-58.2011.9.13.0001

Autor: Cap Welvisson Gomes Brandao; Réu: Estado de Minas Gerais => Em sede de juízo de retratação, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

35 - 0012568-44.2011.9.13.0001

Autor: Cb Cristiano Camargos de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para impugnar o valor da causa. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

36 - 0012806-63.2011.9.13.0001

Autor: Cb Reginaldo Catarino; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00 (quinhentos reais). Condeno o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0012823-02.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Savio Pereira Sampaio; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Geraldo Magela da Silva, Jerusa Drummond Brandao.

38 - 0012834-31.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Pablo Azevedo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o Procedimento Administrativo-Comunicação Disciplinar que ensejou a punição do autor. Determino a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

39 - 0012986-79.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Giovanni Geraldo Monteiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condeno o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

40 - 0013019-69.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Jose Benicio de Moraes Cruz; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para impugnar o valor da causa. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

MATÉRIA CRIMINAL

41 - 0000227-88.2008.9.13.0001 ou 32675

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Fabio Santos Portela => Decreto extinta a punibilidade do Sd PM Fabio Santos Portels, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

42 - 0000258-40.2010.9.13.0001 ou 37142

Réu: 3º Sgt Josue Maia Veloso => Decretada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Josué Maia Veloso, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

43 - 0000735-34.2008.9.13.0001 ou 33853

Réu: 2º Sgt Valdecio da Silva Lima => Vista à defesa de documentos de fls. 382/384 dos autos. A carta precatória expedida para Comarca de Sete Lagoas/MG, nº 0257546-33.2011, teve a audiência designada para a data de 04/05/2012, às 14:30 horas. Adv.: Levimar de Almeida, Livia Maria de Rezende Sucasas.

44 - 0001916-02.2010.9.13.0001 ou 37858

Réu: Sd 1ª CI Noeliton Humberto Gomes => Juntada aos autos 37858 de cópia autenticada das fls. 370/416 dos autos em apenso. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel.

45 - 0004408-93.2012.9.13.0001

Flagranteado: Cb Edirlei Augusto Gontijo => Deixo de conceder o benefício da menagem extra muros ao militar e converto a prisão em flagrante do Cb Edirlei Augusto Gontijo em prisão preventiva, nos termos do art. 255, alínea "e", do CPPM, aplicando-se analogicamente o disposto no art. 310, inciso II, do CPM, c/c art. 3º, alínea "a", do CPPM. Adv.: Ana Paula Campos Sabino, Eliana Chaves Ulhoa, Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant Ana Rodrigues.

46 - 0010285-48.2011.9.13.0001

Réu: Cb Agenor Celio Pinto da Silva => Vista defesa da juntada do documento de fls. 150. Adv.: Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

47 - 0000014-74.2011.9.13.0002 ou 2554/11

Exequente: Cb Cosme de Souza Quirino; Executado: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG para manifestar sobre as petições de fls. 243, fls. 244, fls. 252, bem como o comprovante de depósito judicial da RPV às fls. 247/251 no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

48 - 0000026-88.2011.9.13.0002 ou 2566/11

Exequente: Sd 1ª CI Damasio Lunardi; Executado: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG para manifestar sobre as petições de fls. 134, fls. 136, fls. 139, bem como o mandado de intimação da RPV às fls. 132/133 no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0000137-72.2011.9.13.0002 ou 2675/11

Exequente: Cb Marcelo de Souza Pereira; Executado: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG para manifestar sobre as petições de fls. 331, fls. 332, fls. 337, bem como o mandado de intimação da RPV às fls. 335/336 no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

50 - 0009882-13.2010.9.13.0002 ou 2279/10

Exequente: Cb Wederson Luiz Fernandes; Executado: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG para manifestar sobre as petições de fls. 334, fls. 335, fls. 341, bem como o mandado de intimação da RPV às fls. 332/333 no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

51 - 0009891-72.2010.9.13.0002 ou 2289/10

Exequente: Sd 1ª CI Rosenil Trindade Gomes Sandim; Executado: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG para manifestar sobre as petições de fls. 193, fls. 194, fls. 197, bem como o mandado de intimação da RPV às fls. 191/192 no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

52 - 0011015-56.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Marcelo de Sousa Pereira; Executado: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG para manifestar sobre as petições de fls. 116, fls. 119, fls. 122, bem como o comprovante depósito judicial da RPV às fls. 110/113 no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

53 - 0011503-11.2011.9.13.0002

Autor: Cb Ronan de Britto Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido ambos os recursos de Apelações em seus efeitos devolutivos, nos termos do artigo 520, VII do CPC, haja vista que preenchem os requisitos de suas admissibilidades. Primeiramente, determino a abertura de vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões a apelação da parte Autora. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Henrique Vilaca Belo, Leonardo Canabrava Turra.

54 - 0011722-24.2011.9.13.0002

Autor: Cb Genivaldo Sander Cordeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

MATÉRIA CRIMINAL

55 - 0003166-67.2010.9.13.0002 ou 39112

Réu: Cb Dilson Goncalves da Silva => Publicado audiência em 25/04/2012. Designada audiência para oitiva de testemunhas, na Comarca de Governador Valadares/MG, para o dia 22/06/2012 às 14 hs. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

56 - 0010117-43.2011.9.13.0002

Réu: Cb Patricio de Oliveira Divino => Vista à Defesa para ciência da juntada da Carta Precatória. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

57 - 0003364-33.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Igor Camilo Estrada; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

58 - 0003524-58.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Railison Leite Isidoro; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentadas de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende, Hudson Geraldo dos Santos.

59 - 0003538-42.2012.9.13.0003

Autor: Cb Kleber Magno Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniella Goncalves de Oliveira, Tatiane Xavier Melo Rezende.

60 - 0003696-97.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Helio Savio Timoteo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

61 - 0003724-65.2012.9.13.0003

Autor: Cb Marcio Aparecido Ferreira de Faria; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

62 - 0003730-72.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jeisimar Martins de Cantuaria; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

63 - 0003744-56.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Maria das Gracas Machado Diniz; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

64 - 0004471-15.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Elias Joaquim dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado,

Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

65 - 0004483-29.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Lucas Campos Florencio Chilon; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexandro de Sousa, Sirlene Duarte.

66 - 0010673-42.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Ronie Peterson Amatangelo; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

67 - 0010705-47.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Leandro Pegorari Mendonca; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

68 - 0011553-34.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Vieira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Acolhido o pedido do Autor, na forma do inciso I, do artigo 269 do CPC. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

69 - 0011871-17.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Heli Torquato Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

70 - 0011988-08.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Marcelo Celestino de Paula; Réu: Estado de Minas Gerais => Acolhido o pedido do Autor, na forma do inciso I, do artigo 269 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

71 - 0012080-83.2011.9.13.0003

Autor: Cb Carlos Welington de r Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentadas de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

72 - 0012160-47.2011.9.13.0003

Autor: Cb Rogerio Assis Flores; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Gustavo Henrique Tinoco.

73 - 0012206-36.2011.9.13.0003

Autor: Cb Edson Romeu da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gavioli do Nascimento, Francelle Sousa Oliveira, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

74 - 0012532-93.2011.9.13.0003

Autor: Cb Adenilson de Souza Rosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Geraldo Magela da Silva.

75 - 0012775-37.2011.9.13.0003

Autor: 1º Ten Flavio Luiz de Campos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Guilherme Andrade Carneiro Deckers, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

76 - 0012979-81.2011.9.13.0003

Autor: 2º Ten Gilberto Ormastroni Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafuldo Sanches, Alexandre

Reis Rebello, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Renata Helena Magalhaes.

77 - 0012985-88.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Anderson Silva Maia; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

78 - 0000072-79.2008.9.13.0003 ou 32029

Réu: 3º Sgt Rogerio de Alvarenga, Sd 1ª CI Wilson Suzuki Barbosa, Sd 1ª CI Weider Cardeal Reis => Declarada extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição retroativa antecipada pela pena em perspectiva - absolvição com fundamento no art. 439, "f", do CPPM. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

79 - 0000436-17.2009.9.13.0003 ou 35273

Flagranteado: 3º Sgt Francisco Moreira Barbosa => Inquirição de testemunhas na comarca de Diamantina para o dia 27/04/2012, às 14 horas. Adv.: Alexandre Magno Leite Dias.

80 - 0001766-15.2010.9.13.0003 ou 37716

Réu: Cb Eduardo Rony Martins Coelho => Vista à defesa para os fins do art. 427, CPPM. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

81 - 0011566-33.2011.9.13.0003

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Ranilson Teixeira Andrade, Sd 1ª CI Cristiano Felipe Santana, Sd 1ª CI Reginaldo Augusto Faria => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Cristiano Felipe Santana, 3º SGT PM Ranilson Teixeira Andrade e do SD PM Reginaldo Augusto Faria, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei nº 9.099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.